

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

NÍVEL ALFABETIZADO

**CARGO 101: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Requisitos:** Alfabetizado.

**Atribuições:**

- \* executar tarefas manuais de caráter simples;
- \* atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;
- \* executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- \* executar atividades de capinação e retirada de mato;
- \* transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
- \* executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
- \* preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- \* aparar grama, limpar e conservar os jardins;
- \* aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- \* cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
- \* executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- \* realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- \* escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- \* efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
- \* executar atividades referente a captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;
- \* executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;
- \* servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;
- \* lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha;
- \* executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- \* verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
- \* executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- \* executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
- \* executar outras tarefas correlatas.

**CARGO 102: CALCETEIRO**

**Requisitos:** Alfabetizado.

**Atribuições:**

- \* pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrando-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos;
- \* determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
- \* prepara o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças;
- \* coloca cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar;
- \* recobre junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
- \* executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

**CARGO 103: COVEIRO**

**Requisitos:** Alfabetizado.

**Atribuições:**

- \* executar tarefas inerentes à realização de sepultamentos e exumações bem como a abertura e fechamento de jazigos, carneiros e covas;
- \* efetuar a marcação e cavação de sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros;
- \* ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura;
- \* efetuar vistoria em sepulturas, informando suas condições gerais, tipo de revestimento, padronização e demais itens necessários para viabilização ou não de novo sepultamento;
- \* manter obrigatoriamente, o número mínimo exigido pelo superior, de valas abertas nas quadras de sepultamentos em covas rasas adulto e infantil;

- \* efetuar exumações de restos mortais para traslado internos (jazigos, carneiros, caixas ossuários e ossuários coletivos) ou para outros cemitérios;
- \* efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas;
- \* lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejuntando e/ou rebocando com argamassa;
- \* observar a ficha de controle de sepultamento, em tempo hábil para promover abertura de carneiros e preparação de argamassa, conferindo o cadastro e obedecendo a sua sequência;
- \* oferecer o carro de transporte de urnas às famílias e reconduzi-lo ao local de origem, logo após o sepultamento;
- \* portar-se condignamente e com respeito à família, quando de exumações ou sepultamentos, conduzindo o cortejo desde a portaria ou capelas até o local do sepultamento;
- \* verificar, por ocasião do sepultamento, a existência de corpo dentro da urna mortuária;
- \* manter à administração informada sobre a disponibilidade de sepulturas nas quadras novas, comunicando imediatamente em caso de iminente falta;
- \* manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição;
- \* comunicar imediatamente à administração, qualquer irregularidades constatada no interior do cemitério;
- \* executar outras tarefas correlatas.

## NÍVEL FUNDAMENTAL

### CARGO 201: FUNILEIRO/PINTOR

**Requisitos:** Ensino fundamental concluído.

**Atribuições:**

- \* Executar serviços de funilaria, pintura e solda de autos, nos veículos de propriedade do município;
- \* prestar manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- \* analisar o veículo a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço;
- \* preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; confeccionar peças simples para pequenos reparos;
- \* pintar e montar veículos;
- \* usar processo de soldagem e corte, tais como: tig, mig, mag e oxigás;
- \* preparar equipamentos, acessórios e consumíveis de soldagem;
- \* trabalhar seguindo normas de segurança, de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas correlatas e afins.

### CARGO 202: MECÂNICO DE AUTOS/MÁQUINAS PESADAS

**Requisitos:** Ensino fundamental completo e curso na área de mecânica de autos e máquinas pesadas de no mínimo 80 (oitenta) horas.

**Atribuições:**

- \* efetuar a manutenção preventiva e reparativa dos elementos mecânicos de veículos, máquinas rodoviárias e similares, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente.
- \* efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, máquinas e equipamentos na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento;
- \* examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos;
- \* efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados;
- \* procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentado;
- \* proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas;
- \* fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados;
- \* testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado;
- \* ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque;
- \* efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos;
- \* ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico;
- \* ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica;
- \* zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução;
- \* executar outras tarefas correlatas.

### CARGO 203: TRATORISTA "C"

**Requisitos:** Ensino fundamental concluído e habilitação específica.

**Atribuições:**

- \* operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- \* operar guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- \* regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- \* engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- \* fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;

- \* verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- \* conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- \* efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- \* acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- \* anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- \* recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- \* executar outras tarefas correlatas.

## NÍVEL MÉDIO

### CARGO 301: AGENTE ADMINISTRATIVO

**Requisitos:** Ensino médio concluído.

**Atribuições:**

- \* executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes;
- \* efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- \* atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados;
- \* registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- \* afixar avisos, editais e outros informes de interesse público;
- \* receber encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender;
- \* digitar ou datilografar expedientes simples;
- \* agendar o expediente, bem como, executar o atendimento ao gabinete do órgão correspondente;
- \* digitar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
- \* arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- \* coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- \* receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- \* organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos;
- \* codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- \* efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
- \* elaborar redações simples;
- \* efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
- \* entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas;
- \* efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto;
- \* executar outras tarefas correlatas.

### CARGO 302: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**Requisitos:** Ensino médio concluído.

**Atribuições:**

- \* atender sob supervisão de odontólogo, pacientes em estabelecimentos de saúde, médico-hospitalar, odontológicos e outros.
- \* Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:
- \* organizar e executar atividades de higiene bucal;
- \* processar filme radiográfico;
- \* preparar o paciente para o atendimento;
- \* auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- \* manipular materiais de uso odontológico;
- \* selecionar moldeiras;
- \* preparar modelos em gesso;
- \* registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- \* executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- \* realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- \* aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- \* desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- \* realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- \* adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; (Redação acrescida pela Lei nº 2606/2013)

## NÍVEL SUPERIOR

### CARGO 401: CIRURGIÃO DENTISTA

**Requisitos:** Ensino superior completo em Odontologia e registro no órgão fiscalizador profissional.

**Atribuições:**

- \* realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
- \* Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

- \* Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde;
- \* Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- \* Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- \* Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- \* Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- \* Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- \* Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- \* Executar as ações de assistência integral aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos de acordo com planejamento local;
- \* Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- \* Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- \* Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- \* Supervisionar o trabalho desenvolvido na área de saúde bucal do programa. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 30/2016)

#### **CARGO 402: FISIOTERAPEUTA**

**Requisitos:** Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional da classe.

**Atribuições:**

- \* prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde;
- \* avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
- \* recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
- \* acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
- \* programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
- \* requisitar exames complementares, quando necessário;
- \* orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- \* participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- \* indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- \* manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- \* interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- \* programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
- \* orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
- \* executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO 403: FONOAUDIÓLOGO**

**Requisitos:** Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional da classe.

**Atribuições:**

- \* prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.
- \* efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- \* estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.;
- \* programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- \* emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- \* efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário;
- \* avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada;
- \* promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- \* encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
- \* desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;
- \* treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;
- \* executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO 404: MÉDICO I – 20H**

**Requisitos:** Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional da classe.

**Atribuições:**

- \* realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;

- \* efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- \* requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- \* manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- \* prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- \* encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;
- \* participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;
- \* realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- \* participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);
- \* opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
- \* participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- \* participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- \* efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- \* participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- \* participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- \* efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;
- \* executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;
- \* efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- \* avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- \* participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;
- \* planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;
- \* participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
- \* participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
- \* executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO 405: MÉDICO II – 40H**

**Requisitos:** Ensino superior completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador profissional.

##### **Atribuições:**

- \* Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
- \* Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- \* Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- \* Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio;
- \* Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- \* Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- \* Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- \* Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- \* Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- \* Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- \* Indicar internação hospitalar;
- \* Solicitar exames complementares
- \* Verificar e atestar óbito. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 30/2016)

#### **CARGO 406: MÉDICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA**

**Requisitos:** Superior completo em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no Conselho Regional da classe.

##### **Atribuições:**

- \* Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em Unidade Básica de Saúde;
- \* atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico;

- \* solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- \* controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- \* dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- \* preencher fichas médicas das clientes;
- \* auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- \* atender ao parto e puerpério;
- \* dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- \* prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- \* prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade;
- \* participar de juntas médicas;
- \* solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- \* realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo;
- \* encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência;
- \* executar outras tarefas correlatas.

#### **CARGO 407: MÉDICO ORTOPEDISTA**

**Requisitos:** Superior completo em Medicina com especialização em Ortopedia e registro no Conselho Regional da classe.

##### **Atribuições:**

- \* faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- \* além daquelas já descritas para a função de médico: tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças.

#### **CARGO 408: PSICÓLOGO I**

**Requisitos:** Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional da classe.

##### **Atribuições:**

- \* Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral;
- \* prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental;
- \* prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente;
- \* avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
- \* realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
- \* participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
- \* participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
- \* participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;
- \* participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
- \* atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados;
- \* colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- \* elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
- \* diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;
- \* promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
- \* prestar orientação aos professores;
- \* efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- \* planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- \* executar outras tarefas correlatas.